g) Rececionar, selecionar e integrar no espólio do Museu da Baleia peças (objetos, animais, partes de animais ou outros itens) encontradas e recolhidas pelo Museu da Baleia na sua atividade de investigação, entre as quais poderão estar carcaças de cetáceos arrojados ou encontrados mortos no mar, esqueletos ou partes de esqueletos de cetáceos e outros mamíferos marinhos de interesse para a atividade científica, museológica ou pedagógica deste;

h) Rececionar, selecionar e integrar provisoriamente no espólio do Museu da Baleia peças emprestadas ou depositadas, temporária ou permanentemente, por pessoas singulares ou instituições públicas ou privadas;

i) Zelar pelo bom estado de conservação do espólio do Museu da Baleia, designadamente o armazenamento, a exposição e o manuseamento das peças que o integram, quer sejam as peças adquiridas pelo município, doadas, emprestadas ou depositadas;

j) Manter um inventário atualizado do espólio do Museu da Baleia;

k) Selecionar material e propor temáticas, desenvolver os conteúdos e concretizar exposições permanentes e temporárias ligadas ao meio marinho, aos mamíferos marinhos, à história da caça à baleia ou outras temáticas próximas;

l) Execução de trabalhos de dermoplastia, conservação e restauro;

m) Preparar e executar os estudos científicos multidisciplinares ou em determinadas disciplinas sobre o meio marinho (nas suas diferentes componentes), os mamíferos marinhos e os fatores que os influenciam, quer naturais quer de origem antropogénica;

n) Preparar e executar ações de carácter técnico-científico com o intuito de contribuir para o equilíbrio ecológico e a conservação do meio marinho, a proteção e a conservação dos mamíferos marinhos, em especial dos cetáceos, e a minimização do impacte das atividades humanas nestes;

o) No âmbito da rede de arrojamento de cetáceos no arquipélago da Madeira, recolher as carcaças e conduzir necropsias aos mamíferos marinhos encontrados mortos na zona económica exclusiva da Região Autónoma da Madeira;

p) Executar atividades de monitorização biológica, ecológica e ambiental do meio marinho na zona económica exclusiva da Madeira, especialmente das populações de cetáceos;

q) Preparar e executar ações com vista à estabilização, à recuperação e à devolução ao meio natural de mamíferos marinhos encontrados arrojados vivos nas costas do arquipélago da Madeira ou encontrados em dificuldade na zona económica exclusiva da Madeira;

r) Emitir pareceres técnico-científicos nas suas áreas de competência e perícia solicitados pela Divisão;

s) Elaborar relatórios de acompanhamento de atividade que sejam solicitados superiormente;

t) Produzir artigos, livros e outras publicações de cariz técnico-científico que resultem do trabalho científico desenvolvido no âmbito das suas competências;

u) Efetuar a revisão de artigos científicos *(Peer review)* para serem publicados em edições técnico-científicas do Museu da Baleia de carácter regular ou irregular;

v) Preparar e executar ações de educação, sensibilização, formação e informação sobre as temáticas desenvolvidas pela Divisão;

w) Preparar e executar ações de divulgação das atividades da divisão.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 49.º

Organograma

O organograma que representa a estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Machico consta do anexo I deste Regulamento.

Artigo 50.º

Dúvidas, omissões e alterações

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 51.º

Entrada em vigor

A presente estrutura orgânica entra em vigor no dia a seguir à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* ficando nesta data automaticamente revogado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma.

15 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Luís Gouveia Olim.*

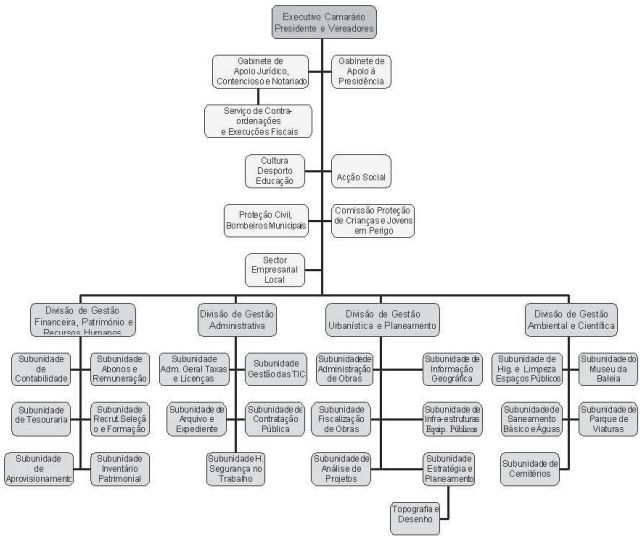

207268409

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 12216/2013

Licença sem remuneração pelo prazo de um ano

Torna-se público que, por meu despacho datado de 06 de agosto de 2013 e para os efeitos consignados nos n.os 3 e 4 do artigo 235.º do RCTFP, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, pelo prazo de um ano, a partir de 28 de julho de 2013, ao assistente técnico do mapa de pessoal, desta Câmara Municipal, Jacinto do Sacramento Rodrigues Colaço, com fundamento em circunstâncias de interesse público.

9 de agosto de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas, *Sandra da Cruz Gonçalves.*

307254599

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 12217/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, publica-se a lista unitária da ordenação final referente ao procedimento concursal por contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, área de gestão de desporto, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 197 de 11 de outubro de 2012, a qual foi homologada, por meu despacho de 12 de setembro de 2013.

1.º Pedro Filipe Carvalho Bettencourt Moniz — 15,90 valores

A candidata Sandra Gorete Dias Santos foi excluída por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

13 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira.*

307258543

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Aviso n.º 12218/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 04 de junho de 2013, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, renovo, por mais três anos, a comissão de serviço do Chefe da Divisão Técnica de Obras